



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.368, DE 07 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre a celebração de Convênio entre o Município de Alto Araguaia/MT e o SENAI”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.819.150/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, denominado entidade convenente, neste ato representado pela Diretora Regional Sr.^a Lélia Rocha Abadio Brun, brasileira, portador da RG nº 522.099-8/SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 474.174.201-68, até o valor de R\$ 157.128,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito reais), dividido em 06 (seis) parcelas, com vencimento final previsto para 31/12/2014.

Art. 2º O convênio com o SENAI tem por objetivo a união de esforços entre as partes visando à realização de Cursos do Programa de Aprendizagem Industrial para as indústrias da região do Município de Alto Araguaia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / ____

Assessoria Jurídica